PREFEITURA DE XANXERÊ

Proc. Administrativo 15- 3.378/2026

De: Eliane B. - ST - ADM- ED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2026 às 11:39:49

Setores envolvidos:

ST- LC- CT, PGM, SEDUC, SEPUMA, CONSULT-EXTR, ENG, ST - ADM- ED

Licitação ESCOLA NOVA

Segue matriz de risco atualizada

_

Eliane Calegari Bebber

Secretaria de Educação

Diretoria Administrativa

Anexos:
Matriz_de_risco_09_10.pdf

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO Nº 000001

A finalidade do Mapa de Riscos é identificar, analisar e alocar adequadamente os riscos associados à contratação, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a eficiência na execução do objeto, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XXVII, e no art. 22.
A matriz de riscos constitui instrumento de governança contratual, destinado a definir previamente as responsabilidades das partes quanto aos eventos supervenientes que possam impactar a execução contratual, contribuindo para a mitigação de riscos, a redução de conflitos e a adequada gestão do contrato.
A alocação dos riscos observou o disposto no art. 22 da Lei nº 14.133/2021, atribuindo cada risco à parte que possui melhores condições técnicas, operacionais, jurídicas ou econômicas para preveni-lo, administrá-lo ou suportar seus efeitos.

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e construção de Escola Tempo Integral no Bairro dos Esportes, com área de 4.062,35 m², em sistema painelizado modular estruturado industrializado (off-site) no município de Xanxerê, por meio de licitação do tipo semi-integrada.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Prover instalações físicas adequadas, modernas e sustentáveis para abrigar a Escola Tempo Integral no Bairro dos Esportes no Município de Xanxerê.

Risco \| R1	
Sintaxe do Risco	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Probabilidade:	**2 – Pouco Provável**
Impacto	**4 - Alto**
Nível de Risco	**14 - MÉDIO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATANTE**
Danos	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra/serviço

Ações Preventivas	**Unidade Responsável**
● Prever, dentre as cláusulas da contratação, sanções que contemplem esta situação.	Administração
● Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Nos termos da lei de licitações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Administração
● Aplicar as sanções previstas na contratação.	Administração

Risco \| R2	
Sintaxe do Risco	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
Probabilidade:	**2 – Pouco Provável**
Impacto	**2 - Baixo**
Nível de Risco	**5 - BAIXO**
Resposta	**ACEITAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATANTE**
Danos	● Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra/serviço

Ações Preventivas	**Unidade Responsável**
● Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
Aplicação imediata de advertências ou sanções administrativas estabelecidas no instrumento convocatório.	Administração

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

Risco \| R3	
Sintaxe do Risco	Impossibilidade de início ou paralisação da obra por indisponibilidade da área, interferências não removidas pela Contratante, ausência de condições para implantação ou outras restrições de responsabilidade da Administração.
Probabilidade:	**3 - Provável**
Impacto	**4 - Alto**
Nível de Risco	**18 - MÉDIO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATANTE**
Danos	● Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra/serviço

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Verificar junto ao setor de projeto e de fiscalização técnica da obra, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Administração
● Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.	Administração

Risco \| R4	
Sintaxe do Risco	Alterações nas especificações inicialmente contratadas, por solicitação da Contratante ou fato superveniente não previsto na matriz de risco.
Probabilidade:	**3 – Provável**
Impacto	**4 - Alta**
Nível de Risco	**18 - MÉDIO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATANTE**
Danos	● Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. ● Atraso no prazo de entrega da obra/serviço

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante. ● Elaboração robusta do Termo de Referência e do projeto básico baseada no plano de necessidades detalhado.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Administração

Risco \| R5	
Sintaxe do Risco	Descumprimento das normas ABNT, PPCI, acessibilidade, concessionárias, vigilância sanitária e demais requisitos técnicos aplicáveis à edificação escolar.
Probabilidade:	**3 – Provável**
Impacto	**4 – Alto**
Nível de Risco	**18 - MÉDIO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	● Aumento dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra/serviço

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Acompanhamento e fiscalização sistemática por engenheiros e arquitetos habilitados da Prefeitura. ● Obrigatoriedade da Contratada apresentar laudos e certificados técnicos (resistência, estanqueidade, conforto termoacústico e classificação de fogo) após a conclusão do projeto executivo e previamente ao início da execução dos serviços ou aplicação dos respectivos materiais e sistemas.	Administração/Contradada
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Exigência imediata de refazimento dos projetos executivos ou reparos em obras às expensas da Contratada, sem qualquer acréscimo financeiro, combinado com aplicação de sanções contratuais.	Administração

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

Risco \| R6	
Sintaxe do Risco	Utilização de sistema construtivo modular, painéis industrializados ou soluções técnicas alternativas sem comprovação de desempenho ou sem aprovação da fiscalização.
Probabilidade:	**2 – Pouco Provável**
Impacto	**4 - Alto**
Nível de Risco	**14 - MÉDIO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	● Aumento dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra/serviço
	● Retrabalhos por adoção de solução técnica inferior à especificada no projeto básico ou em desconformidade com os Critérios para aceitação de propostas de inovações tecnológicas.

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Delimitação explícita e imutável no edital sobre a obrigatoriedade dos perfis metálicos estruturais e do núcleo isolante de PIR.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Solução técnica por conta da contratada, sujeita à apresentação e aprovação da Prefeitura e que garanta o resultado técnico e econômico integralmente, sem implicar em aumento do valor do contrato.	Administração
● Rejeição sumária de qualquer proposta conceitual inferior ou divergente. Determinação para que a Contratada refaça os projetos executivos e adéque a produção fabril ao padrão exigido, sob pena de rescisão motivada.	
● Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação aos projetos de engenharia/arquitetura e ao Memorial descritivo de materiais, injustificadamente, não será aceita. A empresa deverá refazer os projetos executivos reapresentando para aprovação da fiscalização e nos órgãos competentes.	

Risco \| R7	
Sintaxe do Risco	Falhas na fabricação, montagem ou execução da estrutura modular, fundações, instalações ou demais sistemas da edificação.
Probabilidade:	**3 - Provável**
Impacto	**4 – Alto**
Nível de Risco	**18 - MÉDIO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	● Manifestações patológicas precoces, danos estruturais e comprometimento do desempenho e da segurança dos usuários.

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Exigência de apresentação de Plano de Garantia da Qualidade, controle tecnológico de concreto, inspeção micrométrica da pintura PU/epóxi da estrutura de aço e testes de estanqueidade de redes (pressurização).	Administração/Contratada
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Obrigação da Contratada em reparar e reconstruir em garantia qualquer elemento em desconformidade. Fornecimento obrigatório de projetos *As Built* detalhados com as correções estruturadas para aprovação da fiscalização municipal.	SEPUMA

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

Risco \| R8	
Sintaxe do Risco	Constatação, durante a execução da obra, de característica geotécnica do solo, do terreno onde será executada a obra, divergente daquele que consta nos elementos técnicos dos projetos e demais documentos técnicos que compõem a licitação
Probabilidade:	**3 – Provável**
Impacto	**4 - Alto**
Nível de Risco	**18 - MÉDIO**
Resposta	**COMPARTILHAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATANTE E CONTRATADA**
Danos	● Necessidade de readequação estrutural, variação no consumo de aço/concreto e atraso nas fases iniciais.

Ações Preventivas	**Unidade Responsável**
● Execução obrigatória de serviços de topografia e levantamento complementar de dados de sondagem logo após a ordem de início, validando as características de base.	SEPUMA
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Emissão de laudos técnicos robustos que comprovem a discrepância normativa. Processamento de glosas ou aditivos de readequação da solução técnica (desde que justificada técnica e economicamente).	Administração

Risco \| R9	
Sintaxe do Risco	Atrasos na ligação ou ampliação das redes de energia elétrica, abastecimento de água, drenagem pluvial, telecomunicações ou demais infraestruturas necessárias ao funcionamento da unidade escolar.
Probabilidade:	**3 – Provável**
Impacto	**4 - Alto**
Nível de Risco	**18 - MÉDIO**
Resposta	**COMPARTILHAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATANTE E CONTRATADA**
Danos	● Escola concluída, mas inoperante por falta de infraestrutura básica de utilidades.

Ações Preventivas	**Unidade Responsável**
● Protocolar projetos nas concessionárias em tempo ágil (Contratada); monitorar os prazos internos de expansão e alertar formalmente a Prefeitura sobre os prazos de atendimento das empresas públicas (Contratada).	Contratada
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual.	Administração e Contratada

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

Risco \| R10	
Sintaxe do Risco	Atrasos na aprovação dos projetos executivos junto à Prefeitura, Corpo de Bombeiros, concessionárias e demais órgãos competentes.
Probabilidade:	**2 - Pouco Provável**
Impacto	**3 - Médio**
Nível de Risco	**9 - MÉDIO**
Resposta	**COMPARTILHAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATANTE E CONTRATADA**
Danos	● Aumento dos prazos inicialmente previstos para execução da obra/serviço

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Acompanhar os protocolos e a tramitação dos processos nos órgãos competentes entregando para a Contratada os documentos que sejam de competência do Contratante, necessários à obtenção das licenças e aprovações.	Administração
● Protocolar e acompanhar os processos nos órgãos competentes apresentando documentos necessários à obtenção das licenças e aprovações que sejam de competência do Contratada, incluindo eventuais correções e alterações solicitadas pelas entidades, em tempo hábil	CONTRATADA
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.	Administração

Risco \| R11	
Sintaxe do Risco	Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou legislações ambientais
Probabilidade:	**2 - Baixa**
Impacto	**4 - Alto**
Nível de Risco	**14 - MÉDIO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	● Aumento dos prazos inicialmente previstos para execução da obra, pagamento de multas ambientais, dano de imagem, custos adicionais ao contrato para implementação de ações mitigadoras.

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Prever, dentre as cláusulas do projeto, que a Contratada deverá responder por quaisquer danos causados por imperícia ou descumprimento de normas ambientais. ● Prever, dentre as cláusulas do projeto e minuta contratual, que a Contratada deverá cumprir as Normas Ambientais. Exigir a apresentação das licenças ambientais como condicionante para o início da fase de execução da obra. ● Exigir da contratada a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devidamente elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 e o Decreto Federal nº 10.936/2022, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional legalmente habilitado responsável por sua elaboração e execução.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas ambientais. ● Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação. ● Em caso irregularidades, a Contratada deverá realizar os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes para regularização e mitigação dos danos ambientais. Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais, bem como os custos de ações mitigadoras serão assumidas pela Contratada.	Administração Administração Administração

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

Risco \| R12	
Sintaxe do Risco	Falhas, incompatibilidades ou omissões nos projetos executivos, incluindo fundações, estrutura metálica, instalações elétricas, hidrossanitárias, tratamento de efluentes e compatibilização geral.
Probabilidade:	**4 – Muito Provável**
Impacto	**4 – Alta**
Nível de Risco	**21 - ALTO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	● Retrabalho em fábrica ou canteiro, estouro de custos, atrasos crônicos no cronograma e comprometimento da montagem modular industrializada

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Administração
● Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a necessidade de certificação dos projetos executivos por parte da empresa executora e responsáveis técnicos pela fase de execução da obra, atestando a sua exequibilidade ou apontando falhas que comprometem ou impedem a execução da obra adequadamente.	Administração
● Análise minuciosa por parte da empresa executora da obra de todos os projetos executivos, memoriais e especificações técnicas, antes da sua execução, apontando para a fiscalização possíveis falhas e incompatibilidades.	Contratada
● Utilização obrigatória de metodologia BIM para compatibilização espacial e técnica dos subsistemas;	
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● A Fiscalização Técnica do Contrato deve exigir a apresentação do relatório/laudo de certificação dos projetos executivos por parte dos responsáveis técnicos pela fase de execução da obra/serviço. Caso a Contratada venha requerer valores adicionais ou prorrogação de prazo de execução por retrabalho e necessidade de refazimento de serviços por quaisquer falhas nos projetos, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Administração

Risco \| R13	
Sintaxe do Risco	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com os projetos aprovados pela Prefeitura ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Probabilidade:	**3 - Provável**
Impacto	**4 - Alto**
Nível de Risco	**18 – MÉDIO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	Defeitos estéticos e estruturais, retrabalho, aplicação de multas, glosas de medição e recusa de recebimento definitivo da escola.

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas *in loco* . ● Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação. ● Apresentação de Plano de Controle de Qualidade de Fábrica e de Canteiro;	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado e determinação de refazimento integral sob custeio exclusivo da Contratada. ● Aplicação das sanções previstas na contratação.	Administração

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

Risco \| R14	
Sintaxe do Risco	Acidentes durante fabricação, transporte, içamento e montagem dos módulos industrializados, estrutura metálica e demais serviços da obra.
Probabilidade:	**3 – Provável**
Impacto	**4 - Alta**
Nível de Risco	**18 - MÉDIO**
Resposta	**COMPARTILHAR/ MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	Onerar a execução do objeto contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.

Ações Preventivas	**Unidade Responsável**
● Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e exigir Seguro de Riscos de Engenharia.	Administração
● Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Administração
● Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Administração
● Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Administração
● Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social. Demandas indenizatórias e de responsabilidade ocorrerão por conta da Contratada.	Administração

Risco \| R15	
Sintaxe do Risco	Responsabilidade civil por danos ou prejuízos causados a terceiros na execução da obra/serviço
Probabilidade:	**2 – Pouco Provável**
Impacto	**4 - Alta**
Nível de Risco	**14 - MÉDIO**
Resposta	**COMPARTILHAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	Prejuízos ou danos causados a terceiros no decorrer da execução da obra/serviço. Onerar a execução do contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.

Ações Preventivas	**Unidade Responsável**
● Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá responder por qualquer dano ou prejuízo causado a terceiro e exigir Seguro de Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil.	Administração
● Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva, isolamento de áreas, sinalização, bem como controle de acesso de terceiros ao canteiro de obras. Avaliar e antever possíveis danos a terceiros devido a execução de serviços.	Administração
● Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Administração
● Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Em caso de acidentes, prejuízos ou danos a terceiros solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a comunicação do fato. Os custos deverão ser arcados pela Contratada, ou seguradora por ela contratada, sem qualquer prejuízo ou demanda ao Contratante.	Administração

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

Risco \| R16	
Sintaxe do Risco	Atrasos ou danos decorrentes de vendavais, granizo, tornados, descargas atmosféricas, incêndios ou outros eventos climáticos extremos e de força maior.
Probabilidade:	**4 – Muito Provável**
Impacto	**5 – Muito Alto**
Nível de Risco	**24 - ALTO**
Resposta	**COMPARTILHAR/MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra/serviço
Alocação do Risco	**CONTRATANTE E CONTRATADA**
Danos	Destruição de estruturas montadas ou estocadas, sinistros graves e paralisação prolongada do cronograma físico.

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Adotar medidas de proteção, segurança e armazenamento adequado dos materiais, equipamentos e estruturas, visando minimizar os danos decorrentes de eventos climáticos e outros eventos extremos. ● Manter vigentes as apólices do Seguro de Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil. ● Elaborar e manter atualizado cronograma executivo compatível com as condições reais de execução da obra, considerando, para o planejamento das atividades, o acompanhamento semanal das previsões meteorológicas e a análise de dados e registros históricos dos últimos 5 (cinco) anos, obtidos de bases oficiais, de modo a programar as etapas mais suscetíveis a eventos climáticos em períodos de menor risco.	Contratada
● Deverá o contrato exigir Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil.	Administração

Ações de Contingência	Unidade Responsável
● Levantamento de danos e retomada planejada. ● Executar os reparos e a recomposição dos serviços quando os danos decorrerem de riscos por ela assumidos ou de sua responsabilidade.	Contratada
● Nos eventos extraordinários de caso fortuito ou força maior, analisar eventual pedido de prorrogação de prazo e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso concreto, mediante comprovação do evento, do nexo causal e dos efetivos impactos suportados.	Administração

Risco \| R17	
Sintaxe do Risco	Furtos, roubos, atos de vandalismo ou danos a módulos, equipamentos, insumos metálicos e fiações armazenadas ou já instaladas no local da obra.
Probabilidade:	**4 – Muito Provável**
Impacto	**4 - Alto**
Nível de Risco	**21 - ALTO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	Prejuízo financeiro direto e atrasos na instalação de acabamentos e sistemas eletroeletrônicos da escola.

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos. Deverá o contrato exigir Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil.	Administração

Ações de Contingência	Unidade Responsável
● A Contratada arcará com a reposição dos materiais ou equipamentos subtraídos, sem ônus ao Contratante, podendo a seu critério acionar o seguro contratado.	Administração

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

Risco \| R18	
Sintaxe do Risco	Atrasos na execução da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais causados por chuvas extraordinárias conforme critério estabelecido na metodologia de avaliação técnica para concessão de aditivo de prazo em contratos de obras públicas decorrentes de chuvas excepcionais.
Probabilidade:	**4 – Muito Provável**
Impacto	**3 - Médio**
Nível de Risco	**17 - MÉDIO**
Resposta	**COMPARTILHAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATANTE**
Danos	Atrasos na execução da obra/serviço devido a chuvas extraordinárias.
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	Atrasos na execução da obra/serviço devido a chuvas ordinárias.

Ações Preventivas	**Unidade Responsável**
● Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação apenas da vigência contratual.	Administração

Risco \| R19	
Sintaxe do Risco	Escassez ou atraso no fornecimento de aço estrutural, painéis PIR, reservatórios, equipamentos elétricos, e demais componentes industrializados da obra.
Probabilidade:	**3 - Provável**
Impacto	**4 - ALTO**
Nível de Risco	**18 - MÉDIO**
Resposta	**COMPARTILHAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA e CONTRATANTE**
Danos	Descompasso do cronograma industrializado e atraso severo na montagem dos módulos.

Alocação de Riscos	**Unidade Responsável**
● Prever no projeto básico e exigir na fase de elaboração do projeto executivo que a Contratada realize as compras de materiais tempestivamente, apresentando no planejamento da obra as datas marco para emissão de ordens de compra para que os materiais estejam disponíveis em tempo hábil para o cumprimento do cronograma físico-financeiro.	Administração
• A escassez ordinária de materiais, atraso comum de fornecedores, ausência de compra tempestiva, deficiência de planejamento, falhas na cadeia de suprimentos previsíveis ou outras circunstâncias inerentes à atividade empresarial constituem riscos da Contratada.	Contratada
● Somente acontecimentos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, externos à atuação da Contratada e devidamente comprovados, poderão ensejar análise pela Administração quanto à eventual necessidade de prorrogação de prazo ou recomposição econômico-financeira, observados os requisitos legais.	Administração
Ações Preventivas	**Unidade Responsável**
• Planejar antecipadamente as aquisições necessárias à execução. ● Estabelecer datas-marco para emissão das ordens de compra compatíveis com o cronograma físico-financeiro. ● Manter fornecedores alternativos quando tecnicamente possível. ● Apresentar à fiscalização, quando solicitado, os comprovantes de emissão tempestiva das ordens de compra.	Contratada
Ações de Contingência	
● Na hipótese de pedido de prorrogação ou outra alteração contratual, a Contratada deverá comprovar a excepcionalidade do evento, a realização tempestiva das aquisições e o nexo causal entre o fato alegado e o atraso verificado. ● Ausentes tais requisitos, o atraso será considerado injustificado e imputável à Contratada.	Administração

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

Risco \| R20	
Sintaxe do Risco	Aumento extraordinário nos custos de insumos de material que compõem a execução do contrato, decorrentes de alterações tributárias, políticas públicas ou fatos extraordinários devidamente comprovados.
Probabilidade:	**2 – Pouco Provável**
Impacto	**3 - Média**
Nível de Risco	**9 - MÉDIA**
Resposta	**COMPARTILHAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATANTE**
Danos	● Risco de abandono da obra ou desaceleração drástica do ritmo de trabalho.

Ações Preventivas	**Unidade Responsável**
● Prever no contrato cláusulas que permitam o reestabelecimento do reequilíbrio econômico financeiro em caso de alta de preços de insumos de materiais por fatos extraordinários devidamente comprovados.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Eventual requerimento será analisado de acordo com o caso concreto, mediante demonstração dos pressupostos legais, nexo causal e repercussão econômica, sem qualquer previsão antecipada de deferimento.	Administração

Risco \| R21	
Sintaxe do Risco	Risco de inadimplência da Contratante.
Probabilidade:	**1 – Raro**
Impacto	**5 – Muito Alto**
Nível de Risco	**15 - MÉDIO**
Resposta	**MITIGAR/COMPARTILHAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATANTE**
Danos	● Em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, observadas as condições previstas no § 3º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
	● Pagamento de correção monetária;
	● Atrasos para entrega da obra/serviço.

Ações Preventivas	**Unidade Responsável**
● Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Administração
● Prever cláusula de atualização financeira para o caso de atraso no pagamento à Contratada.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Pagar a devida correção monetária.	Administração
● Prorrogar prazo em função de paralisação da obra pelo atraso superior a 2 (dois) meses no processamento do pagamento de parcelas adimplidas.	Administração

Risco \| R22	
Sintaxe do Risco	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada, seja incapacidade financeira, por problemas administrativos, judiciais ou descumprimento contratual.
Probabilidade:	**2 – Pouco Provável**
Impacto	**5 – Muito Alto**
Nível de Risco	**19 - MÉDIO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	● Atrasos para entrega da obra/serviço.
	● Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra/serviço
	● Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no cumprimento do planejamento do Município.

Ações Preventivas	**Unidade Responsável**
● Prever, dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação.	Administração
● Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Administração
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos da lei de licitações.	Administração

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

Risco \| R23	
Sintaxe do Risco	Danos, atrasos ou impossibilidade de transporte, içamento e posicionamento dos módulos industrializados e estruturas metálicas no local da obra.
Probabilidade:	**3 – Provável**
Impacto	**5 – Muito Alto**
Nível de Risco	**22 - ALTO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	● Perda ou deformação geométrica de módulos prontos em fábrica, inviabilizando o encaixe milimétrico em canteiro, gerando atraso crítico nas metas de entrega.

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Desenvolvimento obrigatório de um Estudo Logístico de Rota e de um Plano de Içamento assinado por profissional habilitado;	Contratada
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Utilização imediata de componentes sobressalentes da linha de montagem fabril; reexecução acelerada de vedações e junções afetadas e assunção integral de todos os custos de reenvio logístico por conta da Contratada.	Contratada

Risco \| R24	
Sintaxe do Risco	Ocorrência de interferências preexistentes, falhas ou incompatibilidades nos projetos executivos e falhas de execução, montagem ou instalação, inclusive relacionadas a concreto, drenagem, sistema pluvial, instalações e acabamentos.
Probabilidade:	**3 - Provável**
Impacto	**4 - Alta**
Nível de Risco	**18 - MÉDIO**
Resposta	**COMPARTILHAR/MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATANTE**
Danos	Serão de responsabilidade da Contratante as interferências, condições preexistentes ou informações relativas à área da obra que não tenham sido disponibilizadas nos documentos da contratação e que não pudessem razoavelmente ser identificadas pela Contratada mediante as verificações ordinariamente exigíveis.
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	Serão de responsabilidade da Contratada os erros, omissões ou incompatibilidades dos projetos executivos por ela elaborados, bem como as falhas de execução, montagem, instalação, concretagem, drenagem, sistema pluvial, instalações, acabamentos e demais serviços executados em desacordo com os projetos, normas técnicas, especificações e demais documentos da contratação. Atrasos na execução da obra; Necessidade de correção, refazimento ou readequação de serviços; Impactos no cronograma físico-financeiro; Prejuízos à funcionalidade e segurança da edificação.

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Disponibilizar à Contratada os levantamentos, projetos, informações e documentos existentes relativos à área e às interferências conhecidas; ● Fiscalizar a execução dos serviços e verificar a compatibilidade entre os projetos e a obra executada.	Administração
● Analisar previamente os projetos, documentos técnicos e condições da área; ● Compatibilizar integralmente os projetos executivos antes da execução; ● Realizar os levantamentos e verificações complementares necessários; ● Executar os serviços de acordo com os projetos, normas técnicas e especificações contratuais; ● Realizar ensaios, testes e controles tecnológicos previstos na contratação.	Contratada
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Avaliar necessidade de paralisação parcial dos serviços para replanejamento técnico. ● Promover revisão e compatibilização emergencial dos projetos. ● Formalizar ajustes contratuais, se necessário. ● Instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.	Administração
● Corrigir ou refazer, às suas expensas, os projetos, serviços, instalações ou elementos executados com falhas que lhe sejam imputáveis; ● Adotar imediatamente as medidas necessárias à recuperação do cronograma; ● Arcar com os custos decorrentes de erros de projeto executivo ou falhas de execução sob sua responsabilidade.	Contratada

Risco \| R25	
Sintaxe do Risco	Abandono da obra, baixa produtividade, deficiência na mobilização de mão de obra, equipamentos ou materiais, atraso injustificado ou descumprimento das obrigações contratuais imputável à Contratada.
Probabilidade:	**2- Pouco Provável**
Impacto	**5- Muito Alto**
Nível de Risco	**19 - MÉDIO**
Resposta	**MITIGAR**
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	**CONTRATADA**
Danos	Atraso na conclusão e entrega da obra. Prejuízo ao planejamento da Administração. Necessidade de instauração de processo administrativo, contratação de remanescente ou realização de nova contratação.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

	Aplicação de multas e demais penalidades previstas na legislação e no contrato. Perdas financeiras decorrentes da inexecução.

Ações Preventivas	Unidade Responsável
● Realizar análise rigorosa da capacidade técnica e econômico-financeira na fase de habilitação. ● Prever cláusulas contratuais com penalidades claras para inexecução total ou parcial. ● Exigir cronograma físico-financeiro detalhado e acompanhamento periódico. ● Intensificar a fiscalização da execução contratual.	Administração
● Manter recursos humanos, materiais, equipamentos, estrutura administrativa e capacidade financeira suficientes para o cumprimento do cronograma contratado.Manter recursos humanos, materiais, equipamentos, estrutura administrativa e capacidade financeira suficientes para o cumprimento do cronograma contratado.	Contratada
Ações de Contingência	**Unidade Responsável**
● Notificar formalmente a contratada para regularização imediata das falhas. ● Aplicar penalidades previstas em contrato. ● Avaliar a rescisão contratual por inexecução. ● Adotar medidas para nova contratação ou execução do objeto por terceiros.	Administração

MATRIZ DE RISCO

A matriz de nível de risco é formada pela combinação entre os níveis de impacto e de probabilidade, determinando-se, assim, o nível de risco do evento.

	MATRIZ DE RISCOS					
Impacto	Muito Alto (5)	R21	R22; R25	R23	R16	
	Alto (4)		R1; R6; R11; R15	R3; R4; R5; R7; R8; R9; R13; R14; R19; R24	R12; R17	
	Médio (3)		R10; R20		R18	
	Baixo (2)		R2			
	Muito Baixo (1)					
		Raro (1)	Pouco Provável (2)	Provável (3)	Muito Provável (4)	Praticamente certo (5)
		Probabilidade				

A seguir, apresenta-se, de forma sistematizada, a metodologia adotada para a análise dos riscos da contratação:

Passo 1 – Identificação dos controles existentes: Consiste no levantamento dos controles já implementados no processo de trabalho, capazes de prevenir, detectar ou reduzir a ocorrência dos eventos de risco.

Passo 2 – Análise da probabilidade de ocorrência: Avalia a chance de ocorrência do evento de risco, considerando a eficácia dos controles existentes. Segue Tabela de Probabilidade:

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	GRAU
Raro	Evento ocorre somente em circunstâncias extraordinárias	1
Pouco provável	Evento com baixa frequência de ocorrência durante o período determinado para o objetivo.	2
Provável	Evento com razoável frequência de ocorrência durante o período determinado para o objetivo.	3
Muito provável	Evento que se repete com alta frequência durante o período determinado para o objetivo.	4
Praticamente certo	Evento com ocorrência praticamente certa durante o período determinado para o objetivo.	5

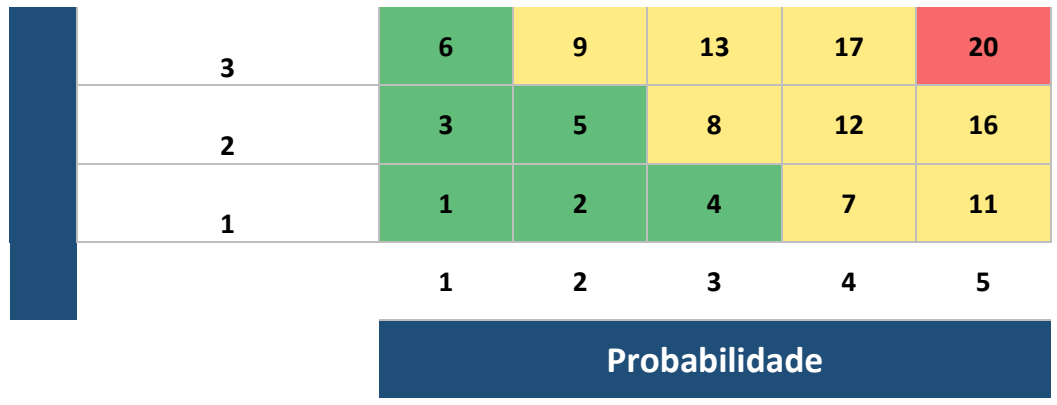
Passo 3 – Análise do impacto: Avalia a magnitude das consequências do evento de risco, considerando seu potencial de comprometer o alcance dos objetivos da contratação. Segue Tabela de Impacto:

IMPACTO	DESCRIÇÃO	GRAU
Muito baixa	Impacto tem influência mínima no alcance do objetivo ou resultado, ou seja, na prática não afeta o atingimento do objetivo	1
Baixa	Impacto afeta parcialmente o alcance do objetivo ou resultado, porém não impede que a maior parte do objetivo seja alcançado	2
Média	Impacto compromete de maneira significativa o atingimento do objetivo ou resultado	3
Alta	Impacto prejudica grande parte do alcance do objetivo ou resultado	4
Muito Alta	Impacto inviabiliza completamente ou quase completamente o alcance do objetivo ou resultado.	5

Passo 4 – Determinação do nível de risco: O nível de risco é definido a partir da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto do evento, conforme matriz de riscos adotada.

	MATRIZ DE RISCOS					
		1	2	3	4	5
Impacto	5	15	19	22	24	25
	4	10	14	18	21	23

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4



A metodologia empregada utiliza matriz não linear de avaliação, permitindo uma diferenciação mais precisa entre os níveis de risco, em comparação com métodos simplificados baseados exclusivamente na multiplicação dos fatores (NR = P x I).
Dessa forma, riscos com mesma multiplicação aritmética podem apresentar níveis distintos, a depender da criticidade da combinação entre probabilidade e impacto, assegurando maior aderência à realidade da gestão de riscos.

Faixas de Classificação	
Score	**Classificação**
1 a 6	BAIXO
7 a 19	MÉDIO
20 a 25	ALTO

LIMITE DE EXPOSIÇÃO	NÍVEL DO RISCO	DIRETRIZ PARA A RESPOSTA
ALTO	20 a 25	Nível de risco inaceitável: Os riscos contidos na faixa vermelha estão acima do limite de exposição da instituição e, portanto, requerem um tratamento específico.
MÉDIO	7 a 19	Nível de risco aceitável: Os riscos contidos na faixa amarela estão dentro do apetite a riscos da instituição, sendo o seu tratamento facultativo, mas há necessidade de monitoramento contínuo.
BAIXO	1 a 6	Nível de risco aceitável: Os riscos contidos na faixa verde estão dentro do apetite a riscos da instituição.

RESPOSTA	
Aceitar	Manter o risco residual dentro do nível de exposição aceitável da Administração, sem adoção de novos controles além daqueles já existentes, realizando apenas seu monitoramento.
Compartilhar	Ação que compartilha o risco com terceiros à instituição (de fora da Prefeitura Municipal), como no caso de seguros.
Mitigar	Implantar ações para reduzir o impacto e/ou a probabilidade do risco se concretizar, por meio de um aperfeiçoamento ou implantação de um novo controle, redesenho do processo, realocação de pessoas, realização de capacitações, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de soluções de TI, adequação da estrutura organizacional, entre outros, sempre com estabelecimento de prazo e responsável.
Evitar	Descontinuar o processo de trabalho, atividade ou projeto.

Wagner de Almeida Ferreira - CREA SC n° 182479-0 - Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal de Xanxerê
Setor de Engenharia

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4 e informe o código D3C4-4264-060A-6DC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D3C4-4264-060A-6DC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA (CPF 010.XXX.XXX-29) em 09/10/2026 13:17:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/D3C4-4264-060A-6DC4